



Publicado em Placar

Em 30 / 03 / 94

Mariza Sales Coelho

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 90, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

Declara Ponto Facultativo a data
que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de
suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 71, Inciso
III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo
para servidores Públicos Municipais, o dia 31 de março de 1994 (5ª
Feira Santa).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PALMAS, aos 29
dias do mês de março de 1994.

^{Mariza Sales Coelho}
MARIZA SALES COELHO
Prefeita Municipal, em Exercício